LEI 534 /2013

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2013, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) de acordo com a lei nº 492/2012, de 30/11/2012 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02004 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0507 - 6 08.244106.1.006 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

2 – EXECUTIVO
08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
08.244.006 – PROJETOS ASSISTENCIAIS COMUNITARIO
08.244006.1.006 – INVESTIMENTO NA ASSISTENCIA SOCIAL
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

Total.....R$ 30.000,00

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL=SEDS= para Aquisição de um Veículo conforme do convênio.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 13 de Novembro de 2013.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo